



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.084, de 08 de Setembro de 2.003.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL LUIZ ALCALÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 049 / 2003 – Vereador José Geraldo Pacheco da Cunha Filho – PFL – Processo n.º 2542 / 2003

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal Luiz Alcalá a Estrada Municipal
PFZ-010, que liga o Município de Porto Feliz a Rafard.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE SETEMBRO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 08 DE SETEMBRO DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração